

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/12

PROCESSO CPL Nº 705/11

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL.
(REEDIÇÃO)**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que adquiriram o Edital, além de ser disponibilizado no endereço: www.URBES.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, ficando mantidos todos os prazos estabelecidos no edital.

Esclarecimento nº 1 da Reedição

Perguntas/Respostas

Pergunta:

1) Cotação conjunta de preços para ligações VC1, VC2 e VC3. Serviços de responsabilidade de prestadoras de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado). Inclusão no objeto. Necessidade de autorização de subcontratação para a prestação integral do serviço ou de colocação em lotes separados.

Resposta:

Solicitação acolhida por meio de divisão do lote em 2 (dois) itens e subtração do item 8.1.1 do edital;

Pergunta:

2) Solicitação de aparelhos do tipo smartphone, ausência de cotação integral do serviço de dados na planilha incongruência do edital.

Resposta:

Informamos que a planilha de preço é composta por valores estimados que podem oscilar, então nada pese que a proponente estipule valores para tais aparelhos, porém, a de ser observado que a **URBES**, nos aparelhos “c) Nível Gerencial”, entende que existe a possibilidade de utilizar WIFI para a atualização dos mesmos;

Pergunta:

3) Dados requeridos - A utilização do plano ilimitado levará uma diminuição da velocidade após o consumo da franquia.

Resposta:

A **URBES** possui ciência deste fato e esmiuçou na reedição do edital, no último parágrafo de fls. 22;

Pergunta:

4) Destaca-se, ainda, quanto ao intragrupo, que tal serviço onera a operadora, dado que consiste em um conjunto de ligações ilimitadas e não tarifadas dentro de grupo de linhas habilitadas no mesmo DDD e com o mesmo CNPJ. Desse

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

modo, é necessário que haja um valor mensal fixo – assinatura – para remunerar o serviço, razão pela qual não há que se falar em minutagem ou perfil de tráfego, sendo, pois, desnecessária a manutenção dessa previsão nas planilhas formadoras de preços.

Resposta:

Informamos que a planilha de preço é composta por valores estimados que podem oscilar, então nada pese que a proponente estipule ou não tais valores.

Pergunta:

5) Planilha de formação de preços – deve haver cotação separada e indicação de minutagem de cada um dos subtipos das ligações.

Resposta:

Solicitação atendida com a reedição do edital.

Pergunta:

6) Roming Nacional – a utilização do plano ilimitado levará a uma diminuição da velocidade após o consumo, enquanto que no plano limitado haverá a cobrança da utilização excedente à franquia contratada de acordo com os megabytes consumidos além desse limite inicial estabelecido.

Resposta:

Solicitação atendida com a reedição do edital.

Pergunta:

7) Roming Nacional - Planilha de formação de preços – deve haver cotação separada e indicação de minutagem de cada um dos subtipos das ligações.

Resposta:

Solicitação atendida com a reedição do edital.

Pergunta:

8) Falta de definição no edital quanto à responsabilidade pela assistência técnica dos equipamentos. Ausência de reponsabilidade da contratada.

Resposta:

Solicitação atendida com a reedição do edital.

Pergunta:

9) Ausência de informação das especificações mínimas do mini modem a ser fornecido para a prestação do serviço.

Resposta:

Solicitação atendida com a reedição do edital..

Sorocaba, 09 de janeiro de 2013.

Lucimara M. Brasil Agustinelli
Pregoeira